



Diário oficial eletrônico do município de **PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023

Edição 2595
26 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 387, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o aporte financeiro para amortização do déficit técnico atuarial do exercício de 2023, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município de Prudentópolis, Estado do Paraná, fazendo a inclusão do plano de amortização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas autorizadas pela LC nº 06/2021 e LC nº 07/2022; Considerando o parágrafo único do art. 56, da Lei Municipal nº 06/2021 de 29 de novembro de 2021 que autoriza, caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio e alteração dos aportes financeiros para cobertura do déficit mediante Decreto Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aporte financeiro - até o ano de 2057, no valor R\$ 92.163.103,19 (noventa e dois milhões cento e sessenta e três mil cento e três reais e dezenove centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e, Portaria MF nº 1.467/2022.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas durante o exercício fiscal.

Art. 2º. A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuarial, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 26 da Portaria nº 1467/2022, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º. O montante a ser amortizado até 31/12/2023 é de R\$ 3.950.687,47 (três milhões novecentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), descontando os valores já recolhidos no ano de 2023, conforme autorização do Lei Complementar nº 07/2022.

Art. 4º. Os valores atualizados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º. As parcelas mensais possuem vencimento até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização monetária e multa segundo os mesmos índices utilizados para efeitos de correção pelo índice IPCA-E e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, em 04 de Julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

ANEXO I

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Aliquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou aliquotas de contribuição suplementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de aliquotas de contribuição suplementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2022	-	-	-	R\$ 92.163.103,19	-
2023	R\$ 3.950.687,47	R\$ 4.515.992,06	-R\$ 565.304,59	R\$ 92.728.407,78	9,50%
2024	R\$ 4.354.174,11	R\$ 4.543.691,98	-R\$ 189.517,87	R\$ 92.917.925,65	10,36%
2025	R\$ 4.552.978,36	R\$ 4.552.978,36	R\$ 0,00	R\$ 92.917.925,65	10,73%
2026	R\$ 5.207.416,77	R\$ 4.552.978,36	R\$ 654.438,42	R\$ 92.263.487,23	12,15%
2027	R\$ 5.259.490,94	R\$ 4.520.910,87	R\$ 738.580,07	R\$ 91.524.907,17	12,15%
2028	R\$ 5.311.565,11	R\$ 4.484.720,45	R\$ 826.844,66	R\$ 90.698.062,51	12,15%
2029	R\$ 5.363.639,28	R\$ 4.444.205,06	R\$ 919.434,21	R\$ 89.778.628,30	12,14%
2030	R\$ 5.415.713,44	R\$ 4.399.152,79	R\$ 1.016.560,66	R\$ 88.762.067,64	12,14%
2031	R\$ 5.467.787,61	R\$ 4.349.341,31	R\$ 1.118.446,30	R\$ 87.643.621,34	12,14%
2032	R\$ 5.519.861,78	R\$ 4.294.537,45	R\$ 1.225.324,33	R\$ 86.418.297,01	12,13%
2033	R\$ 5.571.935,95	R\$ 4.234.496,55	R\$ 1.337.439,39	R\$ 85.080.857,62	12,12%
2034	R\$ 5.624.010,11	R\$ 4.168.962,02	R\$ 1.455.048,09	R\$ 83.625.809,53	12,12%
2035	R\$ 5.676.084,28	R\$ 4.097.664,67	R\$ 1.578.419,61	R\$ 82.047.389,91	12,11%
2036	R\$ 5.728.158,45	R\$ 4.020.322,11	R\$ 1.707.836,34	R\$ 80.339.553,57	12,10%
2037	R\$ 5.780.232,62	R\$ 3.936.638,12	R\$ 1.843.594,49	R\$ 78.495.959,08	12,09%
2038	R\$ 5.832.306,78	R\$ 3.846.301,99	R\$ 1.986.004,79	R\$ 76.509.954,29	12,07%
2039	R\$ 5.884.380,95	R\$ 3.748.987,76	R\$ 2.135.393,19	R\$ 74.374.561,09	12,06%
2040	R\$ 5.936.455,12	R\$ 3.644.353,49	R\$ 2.292.101,63	R\$ 72.082.459,47	12,05%
2041	R\$ 5.988.529,29	R\$ 3.532.040,51	R\$ 2.456.488,77	R\$ 69.625.970,69	12,03%
2042	R\$ 6.040.603,46	R\$ 3.411.672,56	R\$ 2.628.930,89	R\$ 66.997.039,80	12,02%
2043	R\$ 6.092.677,62	R\$ 3.282.854,95	R\$ 2.809.822,67	R\$ 64.187.217,13	12,00%
2044	R\$ 6.144.751,79	R\$ 3.145.173,64	R\$ 2.999.578,15	R\$ 61.187.638,97	11,98%
2045	R\$ 6.196.825,96	R\$ 2.998.194,31	R\$ 3.198.631,65	R\$ 57.989.007,33	11,97%
2046	R\$ 6.248.900,13	R\$ 2.841.461,36	R\$ 3.407.438,77	R\$ 54.581.568,56	11,95%
2047	R\$ 6.300.974,29	R\$ 2.674.496,86	R\$ 3.626.477,44	R\$ 50.955.091,12	11,93%
2048	R\$ 6.353.048,46	R\$ 2.496.799,47	R\$ 3.856.249,00	R\$ 47.098.842,13	11,91%
2049	R\$ 6.405.122,63	R\$ 2.307.843,26	R\$ 4.097.279,37	R\$ 43.001.562,76	11,89%
2050	R\$ 6.457.196,80	R\$ 2.107.076,58	R\$ 4.350.120,22	R\$ 38.651.442,54	11,86%
2051	R\$ 6.509.270,97	R\$ 1.893.920,68	R\$ 4.615.350,28	R\$ 34.036.092,26	11,84%
2052	R\$ 6.561.345,13	R\$ 1.667.768,52	R\$ 4.893.576,61	R\$ 29.142.515,64	11,82%
2053	R\$ 6.613.419,30	R\$ 1.427.983,27	R\$ 5.185.436,03	R\$ 23.957.079,61	11,79%
2054	R\$ 6.665.493,47	R\$ 1.173.896,90	R\$ 5.491.596,57	R\$ 18.465.483,04	11,77%
2055	R\$ 6.717.567,64	R\$ 904.808,67	R\$ 5.812.758,97	R\$ 12.652.724,07	11,74%
2056	R\$ 6.769.641,80	R\$ 619.983,48	R\$ 6.149.658,32	R\$ 6.503.065,75	11,72%
2057	R\$ 6.821.715,97	R\$ 318.650,22	R\$ 6.503.065,75	R\$ 0,00	11,69%

LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 056/2023	Data da sessão: 17/07/2023 das 08h00min até 15h00min
Processo Nº 6471/2023	Protocolo Nº 207/2023

Itens exclusivos ME/EPP?

☐ Sim ☒ Não

Objeto: Licença do Software Adobe In Design, utilizado na diagramação e publicação do Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município – Diário Oficial.

Valor Máximo: R\$ 1.956,01 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e um centavo).

Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, é indispensável

que os participantes conheçam a nova legislação.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de lataria e pintura – com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e sem o fornecimento de peças **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 134.670,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 12 de julho de 2023 até o dia 12 de julho de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 de agosto de 2023, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua

Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	286/2023
Pregão Eletrônico	048/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL LTDA
Valor	R\$ 3.457,50 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Ana Emanuela Grucoski Battistel.
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 051/2023

Motivação: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: aquisição de 02 (duas) caixas separadoras de água e óleo, de acordo com as exigências do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Contrato nº 197/2023

Contratado: PAULO C MARTINS LTDA

Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data: Prudentópolis, 06 de julho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.

Fiscal: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Simone Salanti Ziegmann Lopes, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Willian Marcelo Charnei.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	292/2023
Pregão Eletrônico	048/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de kits natalidade, destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada	BOZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



Valor	R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da servidora Ana Emanuela Grucoski Battistel.
Gestor	O Gestor da(s) Ata(s) ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	296/2023
Pregão Eletrônico	058/2023
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de custeio (materiais de expediente, gêneros alimentícios não perecíveis, materiais de cama mesa e banho, materiais de copa e cozinha e ferramentas).
Contratada	ACSUL COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 2.583,94 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor Teodozio Stoski.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 20 de junho de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 212/2023 Inexigibilidade Nº 059/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a contratação de empresa para execução de cursos de capacitação, destinados aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em específico do CRAS Volante. Essa ratificação se fundamenta no artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 07 de julho de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 058/2023

Objeto: Credenciamento de empresas para futura e eventual

prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº 190/2023

Contratada: PNEUTÓPOLIS LTDA

Valor: R\$ 12.423,57 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos)

Data: Prudentópolis, 29 de junho de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até a data de 30 de março de 2024.

Gestor: A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Carlos Stasiw.

Fiscal: A fiscalização do(s) Contrato(s) ficará a cargo da servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2022 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 69/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: BERNADETE VOROVSKI

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)

VALOR: R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 06/07/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 – EDUCAÇÃO CONTRATO RH Nº 01/2023 - Determinação Judicial

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: MARIA DANIELE BODNAR

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSOR (A)

VALOR: R\$ 2.210,27 (Dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 06/07/2023 à 31/12/2023

EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 37/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: BERNADETE VOROVSKI

OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.

DATA DA RESCISÃO: 05/07/2023

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre retificação da Resolução CMAS Nº10/2023 e prorrogação do período das etapas do cronograma do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO o Art. 10º da Lei Municipal nº2.160/2015, dispõe que o Conselho Municipal de Assistência Social, é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre a administração pública municipal e sociedade civil, propiciando o controle social do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº09/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, para o mandato 2023-2025.

CONSIDERANDO a deliberação na 06ª Reunião Ordi-

nária do CMAS de 2023, realizada no dia 06 de julho de 2023, conforme Ata nº06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Resolução CMAS Nº10/2023 que dispõe sobre a convocação e aprovação do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, publicada no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis – Edição 2576, que passa a vigorar com a seguinte redação:

No item 4) do inciso I do Art. 12º,

Onde se lê:

“4 – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo público, de qualquer natureza (ANEXO III).”

Leia-se:

“4 – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo de confiança ou comissionado (ANEXO III).”

No item 4) do inciso II do Art. 12º,

Onde se lê:

“4 – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo público, de qualquer natureza (ANEXO III).”

Leia-se:

“4 – Declaração de não vinculação devidamente preenchida e assinada pelos representantes (titular e suplente) de que não exercem cargo de confiança ou comissionado (ANEXO III).”

Art. 2º – Prorrogar o período das etapas do cronograma descritas no Art. 14º do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, passado a vigorar com a seguinte redação:

- a) Período de inscrição: de 12 junho de 2023 à 25 de agosto de 2023;
- b) Habilitação da inscrição pela Comissão Eleitoral: 28 de agosto de 2023;
- c) Período de recurso: 29 e 30 de agosto de 2023;
- d) Data da eleição: 15 de setembro de 2023;
- e) Posse e início de mandato dos Conselheiros: Plenária da próxima Reunião Ordinária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a eleição.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

AGNES EDUARDA IENKE

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE CULTURA

Atualização das metas do Plano Municipal de política Cultural de Prudentópolis, 2017/2027, a partir da III Conferência realizada em 19 de abril de 2023, tendo em vista o Projeto Geoparque Prudentópolis.

O Município de Prudentópolis, por meio da Casa da Cultural e Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com a sociedade civil e o Conselho Municipal de Política Cultural define sua atuação a partir de estratégias norteadoras das Políticas culturais, tendo em vista esta a interdisciplinaridade de algumas ações, bem como a otimização de recursos humanos e materiais, podendo e devendo ser estabelecidas parcerias necessárias, que o executor indicado achar pertinente à efetivação de determinada ação, de acordo com os seguintes eixos temáticos: EIXO 01 - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL; EIXO 02 - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA; EIXO 03 - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; EIXO 04 - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; EIXO 05 - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA.

EIXO 01 - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

Diretriz: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização de informações.

- Produção de Arte e Bens Simbólicos;
- Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais;
- Cultura, Educação e Criatividade;
- Cultura, Comunicação e Democracia.

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução				Monitoramento
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)	
Ampliação de escola e oficinas.	Espaço físico e cultural: profissionais que se desloquem até as localidades que tem dificuldade ao acesso a cultura, podendo assim valorizar e motivar a manifestação cultural, com orçamentos e também atividades voluntárias.	X			X	X	X	X	Em execução
Aquisição de um cineteatro	Construção de infraestrutura específica para a população em geral, ter acesso ao lazer e manifestação da cultura.	X	X		X	X	X	X	em planejamento
Aquisição de cursos para os professores-instrutores.	Espécies de bolsas de estudos para que o professor-instrutor possa ampliar seu repertório, em	X			X	X	X	X	Executado através da Lei Aldir

	prol de repassar os conteúdos mais abrangentes.								Blanc
Manifestações culturais, oficinas que possibilitem a integração e a troca de experiências e tradições.	Se tivermos respeito mútuo e o conhecimento da dignidade inerente todas as culturas.	X			X	X	X	X	
Cultura, Educação e Criatividade. contra turno	Abrir espaço no contra turno nas escolas para ser trabalhada a arte em geral. Continuidade no processo de formação e informação no processo de aperfeiçoamento.	X			X	X	X	X	Não executado
instituição de um grupo de escoteiros	Criar um grupo de escoteiros, trabalhar a disciplina, respeito e solidariedade com o próximo.	X			X	X	X	X	Não executado
Realização de concurso público	Realização de concurso na área específica de professor de Arte.	X	X	X	X	X	X	X	Não executado (Analisado como inviável)

NOVAS METAS

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução			
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)
A mostra em forma de exposição sobre os sítios arqueológicos e culturais voltados para o Geoparque nas escolas municipais e estaduais de Prudentópolis.	Apresentar amostra de forma a instigar e despertar nas crianças e adolescentes a curiosidade sobre o material apresentado. Incentivar apresentações artísticas e culturais a partir do aprendizado.	X	X			X	X	X
Desenvolvimento de um aplicativo com informações culturais e sobre o Geoparque, incluindo o cadastramento dos artistas do município e publicização de editais de convocação e informações de recursos específicos aplicados.	Parcerias com universidades para o desenvolvimento do aplicativo.	X	X	X		X		
Abrir canais de expressões culturais periféricas (ex. Cultura Hip Hop)	Despertar o sentimento de pertencimento em crianças e adolescentes através de suas vivências.	X				X		

Aquisição de cursos para professores-instrutores com horários e dias flexíveis ampliando a possibilidade de participação dos mesmos.		X			X	X	X	X
--	--	---	--	--	---	---	---	---

EIXO 02 - CULTURA, CIDADE E CIDADANIA

Diretriz: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

- Cidade como Fenômeno Cultural;
- Memória e Transformação Social;
- Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais.

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução				Monitoramento
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)	
Descentralização e circulação da cultura e dos eventos culturais, provendo a acessibilidade aos bens culturais ao conjunto da população.	Ocupação dos “Galpões Comunitários” da COHAPAR para implantação de bibliotecas e oficinas públicas e de fácil acesso de todos. Sendo assim eliminando o vandalismo e o mau uso dos espaços abandonados. (Ideia esta que já está em estudo pela secretaria de cultura, juntamente com a secretaria de Planejamento e obras)	X			X	X			Substituído pelo “Projeto Cultura em Movimento”
	Implementação da Lei de Acessibilidade nos Órgãos Públicos e eventos providos no Município.	X	X	X		X			Em andamento

Possibilitar acesso amplo democrático pela implantação efetiva de equipamentos culturais, inclusive nos pontos periféricos da cidade, que ainda não os tem, independente dos índices estabelecidos como IDH, número populacional.	Criação de espaços como bibliotecas, lugares amplos para ensaios e oficinas, anfiteatro, nas periferias e em especial no nosso caso nos interiores. Aquisição de equipamentos utilizados em oficinas, agentes culturais, transportes e auxílio financeiro para o mesmo.	X	X	X	X	X	X	X	Em execução
Criar um programa municipal de formação cultural integrado ao sistema municipal de cultura e ao plano municipal de cultura, reconhecendo cultura como parte fundamental da educação para exercício de plena cidadania.	Criar um programa municipal de formação cultural integrado ao sistema municipal de cultura e ao plano municipal de cultura, reconhecendo cultura como parte fundamental da educação para exercício de plena cidadania.							X	Não executado

NOVAS METAS

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução			
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)
Práticas de incentivo aos saberes culturais da área rural e das regiões periféricas (diversos saberes)	Valorizar os diversos saberes locais Amenizar o êxodo rural RESULTADOS ESPERADOS Promoção e valorização da cultura local	X	X	X		X	X	X

Organização de espaços de memória em diferentes localidades do município	Valorização da história e memórias locais Levantamento de patrimônios culturais RESULTADOS ESPERADOS Construção de museus com iniciativa e apoio público e privado Integração numa rede de turismo rural e de esportes	X	X	X		X	X	X
Promoção de mais shows de artistas locais. Espetáculos artísticos em geral (música, cinema, teatro, dança, artesanato etc.)	Valorização dos artistas locais Acessibilidade e direito de consumir arte de todos tipos Divulgação ampla em toda a sociedade RESULTADOS ESPERADOS Mais trabalho remunerado para artistas locais Mais opções de cultura e lazer à população de todo o município	X				X	X	X
Incentivo à leitura nas bibliotecas utilizando a contação de histórias e peças de teatro Promover oficinas sobre livros para os estudantes	Incentivar e resgatar o hábito e gosto pela leitura RESULTADOS ESPERADOS Incentivar a população em geral a voltar a frequentar bibliotecas	x	x	x		X	X	X

EIXO 03 - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretriz: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

- Centralidade e Transversalidade da Cultura;
- Cultura, Território e Desenvolvimento Local;
- Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo.

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução				Monitora- mento
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)	
Promover a implementação e a manutenção de centros multiculturais voltados a literatura, estudos culturais de pesquisa e extensão, cultura, tecnologia e meio-ambiente integrados a educação formal e não formal. Com espaços que permitam a criação e manutenção dos grupos culturais. Possibilitando a valorização e aprimoramento dos artistas locais gerando busca de recursos, intercâmbios, formação e escoamento dos produtos e assegurando o acesso à cultura em suas mais variadas linguagens a todos os nichos comunitários. Fazendo-se assim conhecer a identidade local seja ela de patrimônio material e/ou imaterial.	- Fazer um inventario para mapeamento dos artistas e/ou artesãos e de locais de cultura do município. - incentivar a população que disponibilize seus espaços culturais para visitação. - Elaboração de um aplicativo para disponibilizar leituras e interações por meio de fóruns e bate papos.	x	x	x	x	x			Em andament o
2- Disponibilizar profissionais qualificados da sec. da Cultura com formação acadêmica ou notório saber, para dissolver nas diversas áreas culturais	- aberturas de editais para contratação de profissional com formação acadêmica ou notório saber para desenvolver projetos	x	x					x	Em andament o

desde a educação básica, bem como, trabalhar o tema educação patrimonial no ensino formal, aplicado de forma interdisciplinar e diversificada	culturais e educação patrimonial.								
3 - Garantir processos criativos e promoção da itinerante cultural, levando atrações e projetos culturais em palcos, praças, ruas, escolas, bairros, instituições de portadores de necessidades especiais e comunidades rurais em parceria com a iniciativa privada e ONGs.	- Buscar parceiro para aquisição de um ônibus itinerante ou outro. - realizar anualmente um festival estudantil, buscando novos protagonistas e talentos.	x	x	x				x	Em execução
4 - Inventariar, diagnosticar e propor planos estratégicos que garantam as formas culturais em seus projetos que envolvam a comunidade local de acordo com a realidade de cada região ou município. Aproximando os movimentos culturais às questões sociais e ambientais por meio de debates, palestras, seminários com a participação da sociedade, em parceria com instituições privadas e públicas, ONGs, fortalecendo a transversalidade da cultura com outras políticas públicas.	- Festivais Setoriais de música, teatro e danças. - Unificação dos Festivais Setoriais, em um evento, no Centro de Eventos "Terra das Cachoeiras". - Disponibilizar profissionais para trabalhar com o diagnóstico cultural de cada região, através da Secretaria Municipal de Cultura.	x			x				Em execução

NOVAS METAS

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação /	Responsável			Cronograma / Período de Execução			
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)
Promover a implementação e a manutenção de centros multiculturais voltados à literatura, estudos culturais de pesquisa e extensão, cultura, tecnologia e meio-ambiente integrados a educação formal e não formal. Com espaços que permitam a criação e manutenção dos grupos culturais. Possibilitando a valorização e aprimoramento dos artistas locais gerando busca de recursos, intercâmbios, formação e escoamento dos produtos e assegurando o acesso à cultura em suas mais variadas linguagens a todos os nichos comunitários. Fazendo-se assim conhecer a identidade local seja ela de patrimônio material e/ou imaterial.	- Solicitar através de outras políticas públicas a manutenção de placas indicativas dos pontos turísticos da cidade (estradas secundárias e comunidades) - implementação de projetos culturais em TODOS os bairros. - criação de polos culturais nos bairros e comunidades rurais, para desenvolvimento de oficinas, palestras, capacitações e apresentações.	X	X	X		X	X	X

2- Disponibilizar profissionais qualificados da sec. da Cultura com formação acadêmica ou notório saber, para dissolver nas diversas áreas culturais desde a educação básica, bem como, trabalhar o tema educação patrimonial no ensino formal, aplicado de forma interdisciplinar e diversificada	De forma a complementar a estratégia já existente (aberturas de editais para contratação de profissional com formação acadêmica ou notório saber para desenvolver projetos culturais e educação patrimonial.) - propor comprovação de experiência na prática (aula prática avaliativa, plano de ensino, etc) e contrapartida social.	X				X	X	X
3 - Garantir processos criativos e promoção da itinerante cultural, levando atrações e projetos culturais em palcos, praças, ruas, escolas, bairros, instituições de portadores de necessidades especiais e comunidades rurais em parceria com a iniciativa privada e ONGs. Promover atrações naturais nos bairros e conscientização sobre cuidados com meio ambiente. Em parceria com outras políticas públicas	- Levar e promover atrações culturais na área rural do município. - Promover festivais estudantis, através de polos culturais nas áreas rurais, envolvendo escolas e comunidades em geral. - Promover formação/ capacitação para os professores da rede municipal nas áreas culturais abrangidas na casa da cultura, para pequenos grupos por vez, para que os professores possam desenvolver estas áreas em sala de aula. - visitas às atrações naturais nos bairros, como as nascentes da Vila da Luz/ jardim brasil, promoção	X				x	x	x

	de ações de conscientização do meio ambiente							
4 - Inventariar, diagnosticar e propor planos estratégicos que garantam as formas culturais em seus projetos que envolvam a comunidade local de acordo com a realidade de cada região ou município. Aproximando os movimentos culturais às questões sociais e ambientais por meio de debates, palestras, seminários com a participação da sociedade, em parceria com instituições privadas e públicas, ONGs, fortalecendo a transversalidade da cultura com outras políticas públicas.	- realização de festivais culturais setoriais/polos. – ampla divulgação através dos meios utilizados no município, como TV, rádio, jornal, das ações culturais e projetos realizados no município.	X				X	X	X

EIXO 04 - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA*Diretriz: economia criativa como estratégia de desenvolvimento*

- Financiamento e Fomento da Cultura;
- Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura;
- Geração de Trabalho e Renda.

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução				Monitoramento
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato (até 01 ano)	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)	
Criar a Lei de Incentivo Fiscal.	- Projeto de Lei Fiscal incentivando as empresas prestadoras de serviço a contribuírem no fomento a cultura; - Projeto de Lei para a Empresa financiadora do projeto cultural terá o direito de descontar o valor nos impostos municipais (ISS e IPTU).	X			X				executado
Criar o Fundo Municipal de Cultura.	Alterar a Lei n.º 2182 de 28 de Outubro de 2015, prevendo a criação do Fundo Municipal de Cultura.	X			X				executado
Realizar parcerias com os diversos segmentos que produzem cultura no município.	- Realizar diagnóstico; - Formação e capacitação; - Apoio a todos os segmentos culturais em especial aos que estão iniciando as suas atividades e fortalecer os segmentos existentes; - Disponibilizar setor técnico de orientação e formação para a criação da personalidade jurídica dos segmentos culturais interessados.	X				X			Em execução

NOVAS METAS

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução			
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)
<i>Projeto para incentivar as formalizações dos artesãos, empresários e prestadores de serviços dos setores da cultura.</i> <i>Em parceria com outras políticas públicas e instituições financeiras.</i>	<i>Orientar, capacitar/formalizar, oferecer consultoria, fornecer crédito com taxas e carências especiais(SGC)</i>	X	X	X		X	X	X
<i>Projeto culturais com instituições privadas e OSC.</i>	<i>Manutenção dos convênios existentes com as instituições culturais, e oportunidades para novas instituições e OSC.</i>	x				X	X	X

EIXO 05 - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA

Diretriz: fortalecimento da ação do Município e da participação social no campo da cultura.

- Sistemas Nacional, Estadual e Municipais de Cultura;
- Planos Nacional, Estadual e Municipais de Cultura e Planos de Ação e de Trabalho dos agentes culturais, artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura;
- Sistemas de Informações, Diagnóstico e Indicadores Culturais.

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Responsável			Cronograma / Período de Execução				Monitoramento
		Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)	
Implantar Sistema	Sistema Municipal de Cultura	X		X	X				executada
	Sistema de Financiamento à Cultura	X			X				executado
Criação e Manutenção	Programa de Formação na Área da Cultura	X			X				Em execução
	Sistema de Informações e Indicadores Culturais	X	X	X	X				
	Sistemas Setoriais de Cultura	X			X				
Elaborar, Acompanhar, Fiscalizar e Avaliar	Plano Municipal de Cultura	X			X				executado
Capacitar Permanentemente	Agentes Culturais	X	X	X	X	X	X	X	Em execução
	Colaboradores da Secretaria Municipal de Cultura	X	X	X	X	X	X	X	Em execução
	Conselheiros Municipais de Cultura.	X	X	X	X	X	X	X	Não executado
Criar	Legislação de Fomento	X			X				Em execução
	Incentivar o uso do Vale Cultura	X			X				Não executado
	Legislação de Incentivo Direto e Indireto	X			X				Em execução

Garantia de Recursos Financeiros	Específicos e exclusivos para elaboração e execução dos planos municipais de Cultura e seus desdobramentos	X	X	X					Em execução
Promover diálogos culturais	Permanentes, fóruns e debate sobre Cultura.	X			X	X	X	X	Parcialmente executado
Atuar junto aos diversos entes do Poder Público, secretarias, entidades, governamentais e não governamentais e Sociedade civil	Para garantir a qualidade de ações e projetos com financiamento público, estimulando a seleção de novos projetos e o acompanhamento dos já estão em andamento.	X							Em execução
Criar o Organograma e Fluxograma	Da Secretaria Municipal de Cultura.	X			X	X	X	X	Em planejamento

NOVAS METAS

Diretriz / Objetivo / Meta	Estratégia / Ação / Atividade	Resultado esperado	Responsável			Cronograma / Período de Execução			
			Mun.	Est.	Fed.	Imediato	Curto Prazo (anos 02 a 04)	Médio Prazo (anos 05 a 07)	Longo Prazo (anos 08 a 10)
Executar parcerias com entidades e empresários	Buscar fortalecer o desenvolvimento da cultura nos âmbitos municipais, oportunizando a participação de pessoas interessadas e dispostas a mudanças.	O crescimento cultural das pessoas no local onde vive, expandindo para outras localidades.	X	X	X	X			

<i>Despertar o valor da preservação do patrimônio histórico e cultural, nas localidades onde estes estão localizados os geossítios</i>	<i>Conversar e manter a memória dos geossítios, em sua localidade</i>	<i>Resgatar o nosso patrimônio</i>	X	X	X			X	X
<i>Proposta, resgatar a apresentação da Via Cruzes (Via Sacra) no local da pedreira fóssil da Vila Mariana "Cascalheira"</i>	<i>Preservar a pedreira fóssil do geossítios "cascalheira"</i>	<i>O resgate cultural e religioso da comunidade e valorização da comunidade local.</i>	X	X				X	
<i>Resgatar a Festa das Etnias do Mel, do Mate e da Krakovia com parcerias de comunidades.</i>	<i>Valorizar os produtos culturais e turísticos do município.</i>	<i>Geração de renda para os parceiros e participantes</i>	X	X		X			

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR**

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

EDITAL N.º 005/2023/CMDCA**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PRUDENTÓPOLIS/PR**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2024-2027, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 8.069/1990 – QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DA LEI MUNICIPAL 2.143/2015 – QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TORNA PÚBLICA

1. A divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita – Objetiva e Redação, decisão dos recursos da Prova Escrita – Objetiva e divulgação do Gabarito Definitivo, da Etapa de Exame de Conhecimentos Específicos aplicada na data de 18 de junho de 2023, para os candidatos habilitados na publicação do EDITAL N.º 003/2023/CMDCA.
2. A Prova Escrita (Objetiva e Redação) foi realizada e aplicada pela empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES – CNPJ: 15.005.174/0001-14, assim como as análises dos recursos.
3. Os candidatos que obtiveram nota mínima 70 (setenta) de aproveitamento na Etapa de Exame de Conhecimentos Específicos estão aptos a permanecer no certame e prosseguir para a próxima etapa, os demais candidatos que não obtiveram o aproveitamento mínimo foram relacionados como Reprovados e estão automaticamente Eliminados do Processo de Escolha.
4. O critério de desempate foi a maior idade, de acordo com o item 3.1 do Edital N.º001/2023/CMDCA. Os critérios de desempate estabelecidos no item citado serão utilizados em caso de empate na eleição.
5. Da relação preliminar e classificação dos candidatos na Etapa de Exame de Conhecimentos Específicos, conforme segue a tabela:

Protocolo de Inscrição	Candidato	Nota Prova Redação	Nota Prova Objetiva	Nota Final	Situação	Class
4996/2023	TEREZA SERBAI	24	70	94	APROVADO(A)	1º



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

5027/2023	JAYNE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS SALANTE	22	70	92	APROVADO(A)	2º
4914/2023	JOSIMAR NEVES	22	67,5	89,5	APROVADO(A)	3º
4492/2023	ALEXANDRE GUIMARÃES DIAS	20	67,5	87,5	APROVADO(A)	4º
4970/2023	JOSE PEREIRA DO AVELAR	21	65	86	APROVADO(A)	5º
4997/2023	INGRIDH AGIBERT GRUB	23	62,5	85,5	APROVADO(A)	6º
4750/2023	ALLAN MICHELL POLLI	23	60	83	APROVADO(A)	7º
4940/2023	ANA PAULA KORDIAK ANTONIO	20	62,5	82,5	APROVADO(A)	8º
5037/2023	ELIANE SUELI CAMARGO ERDMANN	12	67,5	79,5	APROVADO(A)	9º
4994/2023	MARCIA KUASOSKI	19	60	79	APROVADO(A)	10º
4971/2023	AFONSO DE CRISTO FILHO	18	60	78	APROVADO(A)	11º
5132/2023	PEDRO EDER BATISTEL	20	55	75	APROVADO(A)	12º
4925/2023	GLAUCIELE PEREIRA DE SOUZA	15	60	75	APROVADO(A)	13º
5131/2023	MATILDE GELINSKI	21	52,5	73,5	APROVADO(A)	14º
5126/2023	JUSSINEI MARIA PEREIRA BATISTA	17	55	72	APROVADO(A)	15º
4961/2023	ANDRE SCHPARYK	20	37,5	57,5	REPROVADO(A)	--

6. Da decisão dos recursos da Prova Escrita – Objetiva, conforme segue a tabela:

Protocolo de Recurso	Questão	Justificativa do Recurso	Resposta	Status
7041/2023	19	A questão 19 exigia que fosse assinalada, dentre as opções dadas, o comando a ser utilizado no navegador explorer para conseguir acessar uma página armazenada anteriormente como pag. inicial do navegador, dando como resposta certa no gabarito a alternativa "A voltar". Todavia, considerando que a questão não fornecia o histórico de navegação até o momento utilizado pelo usuário, não é possível afirmar que apenas com a utilização do botão "voltar" se chegaria à pag. armazenada como inicial no navegador, pois este teria que ser	O Navegador Internet Explorer aponta os seguintes comandos para atender as demandas desta questão conforme segue a baixo: Alt+Home: página inicial do navegador. Alt+(seta esquerda) ou Alt+(barra de espaço): voltar. Quais as principais Ferramentas do Internet Explorer? São elas: Barra de Menus. Barra de Favoritos. Barra de Comandos. Barra de Status. Ícone página inicial do	INDEFERIDO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

		utilizado repetidamente, uma série de vezes a depender da navegação utilizada para se chegar a pag. inicial o que seria “retrabalho”. Outrossim é sabido que o navegador internet explorer, descontinuado em 2012, possuía uma função específica para retorno à pag. inicial com um clique apenas, tratando-se do atalho “página inicial”, que possui um ícone de casa situado na barra superior, junto com outras funcionalidades. Desta forma, solicito a retificação da alternativa dada como correta na questão 19, passando a ser considerada a letra “B” “página inicial” como a certa.	navegador. A opção apontada no recurso não é um comando e sim uma ferramenta.	
--	--	--	--	--

7. Segue abaixo o Gabarito Definitivo da Prova Escrita – Objetiva:

QUESTÃO	RESPOSTA
01	D
02	B
03	A
04	C
05	D
06	B
07	C
08	A
09	B
10	C
11	D
12	A
13	A
14	D
15	B
16	B



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2.143 de 31/03/2015.

17	C
18	B
19	A
20	C
21	B
22	D
23	ANULADA
24	C
25	B
26	C
27	A
28	C
29	B
30	A

8. Diante o recurso da Prova Escrita – Redação, o candidato que desejar interpor recurso terá 02 (dois dias) úteis, contados da data da publicação deste Edital, conforme consta no Cronograma – ANEXO VI do Edital N°001/2023/CMDCA, junto à Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR.

9. Para a apresentação de recurso, o candidato deverá preencher o documento FORMULÁRIO PARA RECURSO/IMPUGNAÇÃO – ANEXO V – do EDITAL N°001/2023/CMDCA, e protocolar através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) pelo link:

<https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>

Selecionando a opção Assuntos Conselho Tutelar, e anexando a documentação diante o recurso.

10. Após serem julgados os recursos, as respostas e a homologação do resultado final serão publicados por edital no dia 19/07/2023.

11. Publique-se.

Prudentópolis, 07 de julho de 2023

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha

CLÁUDIA REGINA GAIOVICZ
Vice-Presidente da Comissão Especial
do Processo de Escolha



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br